



Obras de construção das unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida seguem em ritmo acelerado



As obras de construção das 1.100 unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida seguem em ritmo acelerado.

O empreendimento, que está sendo construído em Terra Preta, terá quatro condomínios, denominados Condomínio Residencial Canaã I, com 15 blocos; Condomínio Residencial Canaã II, com 14 blocos; Condomínio Residencial Canaã III, com 12 blocos e Condomínio

Residencial Canaã IV, com 14 blocos, somando 55 blocos com 20 unidades habitacionais cada.

Cada condomínio terá a sua área de lazer, quadra poliesportiva e área de churrasqueira.

Além disso, também serão construídas uma creche e uma escola de educação infantil na área do empreendimento.

Prefeitura realiza inscrições para aulas de teatro



As inscrições para aulas gratuitas de teatro, ministradas pelo professor e ator Cláudio Scabora, estão abertas para a turma da manhã. As aulas serão realizadas às sextas-feiras, das 10h às 11h no Espaço da Cultura, localizado na Rua XV de Novembro, 171 - Centro. As inscrições devem ser realizadas no mesmo local.

ATENÇÃO

Secretaria de Esportes de Mairiporã, está com inscrições abertas para as modalidades de: JUDO, BALLET E KARATE

Ressaltamos que para os alunos participantes, precisam refazer sua inscrição 2016.



Carnês da Taxa de Licença e do ISS são entregues

A Prefeitura de Mairiporã informa, por meio da Secretaria da Fazenda, aos contribuintes da cidade, que os carnês da Taxa de Licença e do ISS, já foram enviados para o correio. A Taxa de Licença para Funcionamento pode ser paga em três parcelas, sendo o vencimento da primeira parcela em 10 de maio, a segunda em 10 de junho e a terceira em 10 de julho de 2016. Já o ISS, poderá ser pago em duas parcelas, sendo que a primeira vence no dia 15 de maio e a segunda em 15 de junho de 2016.

Comunicado

O Departamento de Receitas Mobiliárias, da Prefeitura Municipal de Mairiporã, comunica os permissionários dos pontos de táxis da cidade, que nos dias 11, 12 e 13 de maio de 2016, o Instituto de Pesos e Medidas – IPEM estará na nossa cidade para aferir os taxímetros. Um item necessário é o Alvará de Licença e Funcionamento, sendo assim esclarecemos que as taxas de licença estão disponíveis desde o mês de março, solicitamos que quem ainda não retirou compareça ao DRM, para retirar a taxa e quitá-la, os alvarás serão expedidos em até cinco dias úteis.

Suzi de Fátima Mello
Diretora de Receitas Mobiliárias



Prefeitura Municipal de
MAIRIPORÃ
Secretaria da Fazenda

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO – CP nº 006/2016

PROCESSO Nº 10.008/2015

Objeto: Alienação de terrenos localizados no Loteamento Jardim Nippon, no Bairro Terra Preta, Zona Urbana deste Município devidamente inscritos no Cadastro Imobiliário sob o número 0692, a serem ofertados como Área de Compensação Ambiental, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e /ou obtido a partir do dia **11/05/2016** na sede desta Prefeitura Municipal, na Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, sito à Alameda Tibiriçá, 374 – Mairiporã/ SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de um CD VIRGEM e os dados pessoais ou da empresa para, à base de troca, retirar o Edital completo, ou através do site da Prefeitura, no endereço eletrônico www.mairipora.sp.gov.br.

Data de Abertura: 24/06/2016 às 09h00min

Visita Técnica: a partir de 12/05/2016 até 23/06/2016

Fone: (11) 4419 - 8019

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

EXPEDIENTE

IMPrensa OFICIAL

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Assessoria de Comunicação e Imprensa. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal, localizado a Alameda Tibiriçá, 374 - Vila Nova - Mairiporã/SP. Matrícula nº 16.

Jornalista Responsável: Shyrley Beruezzo - MTB: 33.782
E-mail: noticiasprefeitura@mairipora.sp.gov.br Telefone: (11) 4419-8098

ATO Nº 430 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, com fundamento na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, e considerando a justificativa constante do Processo nº 2950/2016, RESOLVE:

Art. 1º Modificar, na forma deste Ato, a(s) fonte(s) de recurso(s) indicada(s) na Lei Orçamentária vigente.

CN-SIFPM		CONAM						Mairipora	
Prefeitura		Municipal						de	
MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS									
04 ATO		00430 - 15/02/2016						PAGINA 1	
MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS (ACRESCIMO)									
Despesa	Orgao	Economica	Funcional	Programa	Acao	Fonte	Cod.Apl.	Valor	Lancado
03350	01.06.04	3.1.90.11.00	12 361	2002	2038	92	2640000	1,00	1,00
TOTAL DO ACRESCIMO								1,00	
MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS (REDUCAO)									
Despesa	Orgao	Economica	Funcional	Programa	Acao	Fonte	Cod.Apl.	Valor	Lancado
01371	01.06.04	3.1.90.11.00	12 361	2002	2038	02	2610000	-1,00	-1,00
TOTAL DA REDUCAO								-1,00	

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua assinatura, publique-se.
Palácio Tibiriçá, em 15 de fevereiro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI

Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCIETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

ATO Nº 431 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, com fundamento na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, e considerando a justificativa constante do Processo nº 3.356/2016, RESOLVE:

Art. 1º Modificar, na forma do Ato, a(s) fonte(s) de recurso(s) indicada(s) na Lei Orçamentária vigente.

CN-SIFPM		CONAM						Mairipora	
Prefeitura		Municipal						de	
MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS									
04 ATO		00431 - 29/02/2016						PAGINA 1	
MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS (ACRESCIMO)									
Despesa	Orgao	Economica	Funcional	Programa	Acao	Fonte	Cod.Apl.	Valor	Lancado
03351	01.09.02	4.4.90.51.00	15 451	5003	1033	02	1000071	10,00	10,00
TOTAL DO ACRESCIMO								10,00	
MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS (REDUCAO)									
Despesa	Orgao	Economica	Funcional	Programa	Acao	Fonte	Cod.Apl.	Valor	Lancado
03248	01.09.02	4.4.90.51.00	15 451	5003	1033	05	1000017	-10,00	-10,00
TOTAL DA REDUCAO								-10,00	

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua assinatura, publique-se.
Palácio Tibiriçá, em 29 de fevereiro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI

Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCIETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

ATO Nº 432 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, com fundamento na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, e considerando a justificativa constante do Processo nº 3.374/2016, RESOLVE:

Art. 1º Modificar, na forma do Ato, a(s) fonte(s) de recurso(s) indicada(s) na Lei Orçamentária vigente.

CN-SIFPM		CONAM						Mairipora	
Prefeitura		Municipal						de	
MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS									
04 ATO		00432 - 29/02/2016						PAGINA 1	
MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS (ACRESCIMO)									
Despesa	Orgao	Economica	Funcional	Programa	Acao	Fonte	Cod.Apl.	Valor	Lancado
03352	01.08.01	3.3.90.39.00	08 244	4002	2053	92	5000022	10,00	10,00
TOTAL DO ACRESCIMO								10,00	
MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS (REDUCAO)									
Despesa	Orgao	Economica	Funcional	Programa	Acao	Fonte	Cod.Apl.	Valor	Lancado
02520	01.08.01	3.3.90.39.00	08 244	4002	2053	02	5000022	-10,00	-10,00
TOTAL DA REDUCAO								-10,00	

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 29 de fevereiro de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI

Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCIETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

ATO Nº 433 DE 11 DE MARÇO DE 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, com fundamento na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, e considerando a justificativa constante do Processo nº 3.931/2016, RESOLVE:

Art. 1º Modificar, na forma do Ato, a(s) fonte(s) de recurso(s) indicada(s) na Lei Orçamentária vigente.

CN-SIFPM		CONAM						Mairipora	
Prefeitura		Municipal						de	
MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS									
04 ATO		00433 - 11/03/2016						PAGINA 1	
MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS (ACRESCIMO)									
Despesa	Orgao	Economica	Funcional	Programa	Acao	Fonte	Cod.Apl.	Valor	Lancado
03353	01.09.02	4.4.90.51.00	15 451	5003	1034	05	1000073	10,00	10,00
TOTAL DO ACRESCIMO								10,00	
MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS (REDUCAO)									
Despesa	Orgao	Economica	Funcional	Programa	Acao	Fonte	Cod.Apl.	Valor	Lancado
02646	01.09.02	4.4.90.51.00	15 451	5003	1034	02	1000002	-10,00	-10,00
TOTAL DA REDUCAO								-10,00	

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua assinatura, publique-se.
Palácio Tibiriçá, em 11 de março de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI

Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCIETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

ATO Nº 434 DE 11 DE MARÇO DE 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, com fundamento na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, e considerando a justificativa constante do Processo nº 3.933/2016, RESOLVE:

Art. 1º Modificar, na forma do Ato, a(s) fonte(s) de recurso(s) indicada(s) na Lei Orçamentária vigente.

CN-SIFPM		CONAM						Mairipora	
Prefeitura		Municipal						de	
MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS									
04 ATO		00434 - 11/03/2016						PAGINA 1	
MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS (ACRESCIMO)									
Despesa	Orgao	Economica	Funcional	Programa	Acao	Fonte	Cod.Apl.	Valor	Lancado
03354	01.09.02	4.4.90.51.00	15 451	5003	1034	05	1000074	10,00	10,00
TOTAL DO ACRESCIMO								10,00	
MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS (REDUCAO)									
Despesa	Orgao	Economica	Funcional	Programa	Acao	Fonte	Cod.Apl.	Valor	Lancado
02646	01.09.02	4.4.90.51.00	15 451	5003	1034	02	1000002	-10,00	-10,00
TOTAL DA REDUCAO								-10,00	

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 11 de março de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI

Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCIETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

ATO Nº 435 DE 04 DE ABRIL DE 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, com fundamento na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, e considerando a justificativa constante do Processo nº 5.584/2016, RESOLVE:

Art. 1º Modificar, na forma do Ato, a(s) fonte(s) de recurso(s) indicada(s) na Lei Orçamentária vigente.

CN-SIFPM		CONAM						Mairipora	
Prefeitura		Municipal						de	
MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS									
04 ATO		00435 - 04/04/2016						PAGINA 1	
MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS (ACRESCIMO)									
Despesa	Orgao	Economica	Funcional	Programa	Acao	Fonte	Cod.Apl.	Valor	Lancado
03358	01.08.01	3.3.50.43.00	08 241	4004	2061	02	5000027	1,00	1,00
TOTAL DO ACRESCIMO								1,00	
MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS (REDUCAO)									
Despesa	Orgao	Economica	Funcional	Programa	Acao	Fonte	Cod.Apl.	Valor	Lancado
02325	01.08.01	3.3.50.43.00	08 241	4004	2061	02	5000004	-1,00	-1,00
TOTAL DA REDUCAO								-1,00	

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 04 de abril de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI

Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCIETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

ATO Nº 436 DE 04 DE ABRIL DE 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, com fundamento na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, e considerando a justificativa constante do Processo nº 5.584/2016, RESOLVE: Art. 1º Modificar, na forma do deste Ato, a(s) fonte(s) de recurso(s) indicada(s) na Lei Orçamentária vigente.

CN-SIFPM		CONAM									
Prefeitura Municipal de Mairipora											
MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS											
04 ATO 00436 - 04/04/2016											
DATA 14/04/2016											
MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS (ACRESCIMO)											
Despesa	Orgao	Economica	Funcional	Programa	Acao	Fonte	Cod.Apl.	Valor Lancado			
03359	01.08.01	3.3.50.43.00	08 242	4005	2063	02	5000027	1,00			
TOTAL DO ACRESCIMO								1,00			
MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS (REDUCAO)											
Despesa	Orgao	Economica	Funcional	Programa	Acao	Fonte	Cod.Apl.	Valor Lancado			
02337	01.08.01	3.3.50.43.00	08 242	4005	2063	02	5000004	-1,00			
TOTAL DA REDUCAO								-1,00			

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua assinatura, publique-se. Palácio Tibiriçá, em 04 de abril de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

ATO Nº 437 DE 04 DE ABRIL DE 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, com fundamento na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, e considerando a justificativa constante do Processo nº 5.584/2016, RESOLVE: Art. 1º Modificar, na forma do Ato, a(s) fonte(s) de recurso(s) indicada(s) na Lei Orçamentária vigente.

CN-SIFPM		CONAM									
Prefeitura Municipal de Mairipora											
MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS											
04 ATO 00437 - 04/04/2016											
DATA 14/04/2016											
MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS (ACRESCIMO)											
Despesa	Orgao	Economica	Funcional	Programa	Acao	Fonte	Cod.Apl.	Valor Lancado			
03360	01.08.01	3.3.50.43.00	08 241	4004	2060	02	5000029	1,00			
TOTAL DO ACRESCIMO								1,00			
MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS (REDUCAO)											
Despesa	Orgao	Economica	Funcional	Programa	Acao	Fonte	Cod.Apl.	Valor Lancado			
02317	01.08.01	3.3.50.43.00	08 241	4004	2060	02	5000005	-1,00			
TOTAL DA REDUCAO								-1,00			

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 04 de abril de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

ATO Nº 438 DE 04 DE ABRIL DE 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, com fundamento na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, e considerando a justificativa constante do Processo nº 5.584/2016, RESOLVE: Art. 1º Modificar, na forma do Ato, a(s) fonte(s) de recurso(s) indicada(s) na Lei Orçamentária vigente.

CN-SIFPM		CONAM									
Prefeitura Municipal de Mairipora											
MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS											
04 ATO 00438 - 04/04/2016											
DATA 15/04/2016											
MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS (ACRESCIMO)											
Despesa	Orgao	Economica	Funcional	Programa	Acao	Fonte	Cod.Apl.	Valor Lancado			
03361	01.08.01	3.3.90.30.00	08 244	4002	2053	02	5000027	1,00			
TOTAL DO ACRESCIMO								1,00			
MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS (REDUCAO)											
Despesa	Orgao	Economica	Funcional	Programa	Acao	Fonte	Cod.Apl.	Valor Lancado			
02387	01.08.01	3.3.90.30.00	08 244	4002	2053	02	5000004	-1,00			
TOTAL DA REDUCAO								-1,00			

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 04 de abril de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

ATO Nº 439 DE 04 DE ABRIL DE 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, com fundamento na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, e considerando a justificativa constante do Processo nº 5.584/2016, RESOLVE: Art. 1º Modificar, na forma deste Ato, a(s) fonte(s) de recurso(s) indicada(s) na Lei Orçamentária vigente.

CN-SIFPM		CONAM									
Prefeitura Municipal de Mairipora											
MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS											
04 ATO 00439 - 04/04/2016											
DATA 15/04/2016											
MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS (ACRESCIMO)											
Despesa	Orgao	Economica	Funcional	Programa	Acao	Fonte	Cod.Apl.	Valor Lancado			
03362	01.08.01	3.3.90.30.00	08 244	4002	2053	02	5000028	1,00			
TOTAL DO ACRESCIMO								1,00			
MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS (REDUCAO)											
Despesa	Orgao	Economica	Funcional	Programa	Acao	Fonte	Cod.Apl.	Valor Lancado			
02399	01.08.01	3.3.90.30.00	08 244	4002	2053	02	5000022	-1,00			
TOTAL DA REDUCAO								-1,00			

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 04 de abril de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

ATO Nº 440 DE 04 DE ABRIL DE 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, com fundamento na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, e considerando a justificativa constante do Processo nº 5.584/2016, RESOLVE: Art. 1º Modificar, na forma do Ato, a(s) fonte(s) de recurso(s) indicada(s) na Lei Orçamentária vigente.

CN-SIFPM		CONAM									
Prefeitura Municipal de Mairipora											
MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS											
04 ATO 00440 - 04/04/2016											
DATA 15/04/2016											
MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS (ACRESCIMO)											
Despesa	Orgao	Economica	Funcional	Programa	Acao	Fonte	Cod.Apl.	Valor Lancado			
03363	01.08.01	3.3.90.39.00	08 244	4002	2053	02	5000027	1,00			
TOTAL DO ACRESCIMO								1,00			
MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS (REDUCAO)											
Despesa	Orgao	Economica	Funcional	Programa	Acao	Fonte	Cod.Apl.	Valor Lancado			
02517	01.08.01	3.3.90.39.00	08 244	4002	2053	02	5000004	-1,00			
TOTAL DA REDUCAO								-1,00			

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 04 de abril de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

ATO Nº 441 DE 04 DE ABRIL DE 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, com fundamento na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, e considerando a justificativa constante do Processo nº 5.584/2016, RESOLVE: Art. 1º Modificar, na forma deste Ato, a(s) fonte(s) de recurso(s) indicada(s) na Lei Orçamentária vigente.

CN-SIFPM		CONAM									
Prefeitura Municipal de Mairipora											
MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS											
04 ATO 00441 - 04/04/2016											
DATA 15/04/2016											
MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS (ACRESCIMO)											
Despesa	Orgao	Economica	Funcional	Programa	Acao	Fonte	Cod.Apl.	Valor Lancado			
03364	01.08.01	3.3.90.39.00	08 244	4002	2053	02	5000028	1,00			
TOTAL DO ACRESCIMO								1,00			
MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS (REDUCAO)											
Despesa	Orgao	Economica	Funcional	Programa	Acao	Fonte	Cod.Apl.	Valor Lancado			
02520	01.08.01	3.3.90.39.00	08 244	4002	2053	02	5000022	-1,00			
TOTAL DA REDUCAO								-1,00			

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 04 de abril de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7873, DE 15 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:
 |01.03.06| 3.1.90.00.00| 15 452 7005 - 2092| 01 | 00187| FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO | 12.470,00
 |01.04.04| 3.1.90.00.00| 03 092 7002 - 2163| 01 | 00335 | CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL
 E | 17.165,00 |
 |01.05.05| 3.1.90.00.00| 04 121 7003 - 2171| 01 | 00890 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA
 FAZEN | 15.051,00 |
 |01.07.01| 3.1.90.00.00| 10 301 1001 - 2001| 01 | 01570 | ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NAS UNIDADES
 DE | 55.454,00 |
 |01.07.01| 3.1.90.00.00| 10 302 1002 - 2017| 01 | 01583 | MANUTENCAO DAS UNIDADES AMBULATORIAIS,
 EMERGENCI | 146.496,00 |

TOTAL | 246.636,00 |

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente na importância abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

|01.03.04| 3.1.90.00.00| 04 122 7005 - 2088| 01 | 00100 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS |
 17.165,00 |
 |01.03.05| 3.1.90.00.00| 04 122 7009 - 2102| 01 | 00147 | MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTENTES |
 12.470,00 |
 |01.05.04| 3.1.90.00.00| 04 121 7003 - 2171| 01 | 00876 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA
 FAZEN | 15.051,00 |
 |01.07.01| 3.1.90.00.00| 10 301 1001 - 2002| 01 | 01574 | ATENDIMENTO EM SAUDE BUCAL | 55.454,00
 |01.07.01| 3.1.90.00.00| 10 301 1001 - 2005| 01 | 01579 | ATENDIMENTO DA ESTRATEGIA DE SAUDE FAMILIA
 | 146.496,00 |

TOTAL | 246.636,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 15 de março de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI

Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
 Secretário Municipal de Governo Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
 Secretária Municipal da Fazenda Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.876, DE 15 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:
 |01.06.03| 3.1.90.00.00| 12 361 2002 - 2038| 01 | 01104 | FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL |
 1.347,00 |
 |01.07.01| 3.1.90.00.00| 10 301 1001 - 2001| 01 | 01570 | ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NAS UNIDADES
 DE | 666,00 |

TOTAL | 2.013,00 |

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

|01.06.03| 3.1.90.00.00| 12 365 2003 - 2040| 01 | 01083 | FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL | 2.013,00
 TOTAL | 2.013,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 15 de março de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI

Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
 Secretário Municipal de Governo Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
 Secretária Municipal da Fazenda Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.877, DE 23 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.587, de 21 de março de 2016, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:
 |01.08.01 | 3.3.90.00.00 | 08 244 4002 - 2053 | 02 | 03355 | ATENDIMENTO A POPULACAO CARENTE |
 60,00 |

TOTAL | 60,00 |

Art. 2º O recurso necessário à cobertura do disposto no artigo anterior será proveniente do **superávit financeiro**, apurado no exercício anterior, **com Recurso do Programa de Proteção Básica**, nos termos do artigo 43, § 1º, I, Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 23 de março de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI

Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
 Secretário Municipal de Governo Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
 Secretária Municipal da Fazenda Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.878, DE 24 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.588, de 24 de março de 2016, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:
 |01.06.01 | 4.4.90.00.00 | 13 392 3002 - 2074 | 02 | 03356 | REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIIS |
 79.953,00 |

TOTAL | 79.953,00 |

Art. 2º O recurso necessário à cobertura do disposto no artigo anterior será proveniente do **superávit financeiro**, apurado no exercício anterior, **com Recurso da Secretaria de Estado da Cultura – Convênio 2014CV00081**, nos termos do artigo 43, § 1º, I, Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 24 de março de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI

Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
 Secretário Municipal de Governo Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
 Secretária Municipal da Fazenda Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.879, DE 24 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:
 |01.09.02| 4.4.90.00.00| 15 451 5003 - 1034| 05 | 03357 | PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS | 42.043,00
 TOTAL | 42.043,00 |

Art. 2º O recurso necessário à cobertura do disposto no artigo anterior será proveniente do **superávit financeiro**, apurado no exercício anterior, **com Recurso do Ministério das Cidades – Repasse n. 0334753-66/10**, nos termos do artigo 43, § 1º, I, Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 24 de março de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI

Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
 Secretário Municipal de Governo Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
 Secretária Municipal da Fazenda Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.882, DE 31 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:
 |01.07.01| 3.3.90.00.00| 10 301 1001 - 2005| 01 | 01821 | ATENDIMENTO DA ESTRATEGIA DE SAUDE FAMILIA |
 5.000,00 |
 |01.10.01| 3.3.90.00.00| 18 122 6003 - 2110| 01 | 03000 | GESTAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
 | 40.000,00 |
 |01.03.02| 3.3.90.00.00| 23 121 7007 - 2098| 01 | 03076 | DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS |
 720,00 |

TOTAL | 45.720,00 |

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente na importância abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

|01.03.02| 3.3.90.00.00| 23 121 7007 - 2098| 01 | 00078 | DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS |
 720,00 |
 |01.07.01| 3.3.90.00.00| 10 301 1001 - 2005| 01 | 01689 | ATENDIMENTO DA ESTRATEGIA DE SAUDE FAMILIA |
 5.000,00 |
 |01.10.01| 3.3.90.00.00| 18 122 6003 - 2110| 01 | 02990 | GESTAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
 | 40.000,00 |

TOTAL | 45.720,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 31 de março de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI

Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
 Secretário Municipal de Governo Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
 Secretária Municipal da Fazenda Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.883, DE 31 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

01.03.05 3.3.90.00.00 04 122 7009 - 2102 01 00178 MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTENTES		9.600,00
01.03.06 3.3.90.00.00 15 452 7005 - 2092 01 00219 FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO		27.500,00
01.03.06 3.3.90.00.00 15 452 7005 - 2092 01 00289 FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO		400,00
01.06.03 3.3.90.00.00 12 361 2002 - 2039 01 01189 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		79.000,00
TOTAL		116.500,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente na importância abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.03.02 3.3.90.00.00 04 121 7007 - 2099 01 00085 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		9.600,00
01.06.03 3.3.90.00.00 12 365 2003 - 2040 01 01248 FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL		79.000,00
01.03.06 3.3.90.00.00 15 452 7005 - 2092 01 03326 FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO		8.900,00
01.03.06 3.3.90.00.00 15 452 7005 - 2092 01 03327 FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO		9.000,00
01.03.06 3.3.90.00.00 15 452 7005 - 2092 01 03328 FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO		10.000,00
TOTAL		116.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 31 de março de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI

Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA

Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI

Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA

Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA

Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.884, DE 31 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

01.07.03 3.3.90.00.00 10 304 1003 - 2023 05 02291 PREVENCAO, CONTROLE E VIGILANCIA AMBIENTAL		125.000,00
TOTAL		125.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, será utilizado o **excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício, com Recurso do Incentivo as Ações Básicas de Vigilância Sanitária**, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 31 de março de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI

Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA

Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI

Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA

Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA

Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.885, DE 31 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

01.09.02 4.4.90.00.00 15 451 5003 - 1034 05 03357 PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS		116,00
TOTAL		116,00

Art. 2º O recurso necessário à cobertura do disposto no artigo anterior será proveniente do **superávit financeiro**, apurado no exercício anterior, **com Recurso do Ministério das Cidades – Repase n. 0334753-66/10**, nos termos do artigo 43, § 1º, I, Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 31 de março de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI

Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA

Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI

Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA

Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA

Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.886, DE 31 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

01.03.06 3.3.90.00.00 15 452 7005 - 2092 01 00256 FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO		6.593,00
TOTAL		6.593,00

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente na importância abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.03.06 3.3.90.00.00 15 452 7005 - 2092 01 00213 FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO		593,00
01.05.03 3.3.90.00.00 04 121 7003 - 2171 01 00860 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FAZEN		5.000,00
01.03.06 4.4.90.00.00 15 452 7005 - 2092 01 03154 FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO		1.000,00
TOTAL		6.593,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 31 de março de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI

Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA

Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI

Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA

Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA

Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.887, DE 04 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

01.07.01 3.1.91.00.00 10 301 1001 - 2001 01 01632 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NAS UNIDADES DE		2.531,00
01.07.01 3.3.90.00.00 10 301 1001 - 2004 05 01810 VISITACAO DOMICILIAR DOS AGENTES COMUNITARIOS DE		717.492,00
TOTAL		720.023,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente na importância abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.07.01 3.1.90.00.00 10 301 1001 - 2002 01 01574 ATENDIMENTO EM SAUDE BUCAL		2.531,00
01.07.01 3.3.90.00.00 10 301 1001 - 2002 05 01683 ATENDIMENTO EM SAUDE BUCAL		26.086,00
01.07.01 3.3.90.00.00 10 301 1001 - 2004 05 01805 VISITACAO DOMICILIAR DOS AGENTES COMUNITARIOS DE		681.407,00
01.07.01 4.4.90.00.00 10 301 1001 - 2005 05 03170 ATENDIMENTO DA ESTRATEGIA DE SAUDE FAMILIA		9.999,00
TOTAL		720.023,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 04 de abril de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI

Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA

Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI

Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA

Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA

Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.888, DE 04 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

01.06.03 3.3.90.00.00 12 361 2002 - 2038 05 01139 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		500,00
01.06.03 3.3.90.00.00 12 361 2002 - 2039 01 01189 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		2.500,00
01.06.03 3.3.90.00.00 12 361 2002 - 2039 01 01300 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		3.650,00
01.09.03 3.3.90.00.00 16 482 5002 - 2129 01 03256 GESTAO DE CADASTRO DE FAMILIAS		50.950,00
TOTAL		57.600,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente na importância abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.06.01 3.3.90.00.00 13 392 3001 - 2076 01 00971 FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		3.650,00
01.06.03 3.3.90.00.00 12 365 2003 - 2040 01 01248 FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL		2.500,00
01.06.03 3.3.90.00.00 12 361 2002 - 2038 05 01277 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		500,00
01.09.02 4.4.90.00.00 15 451 5003 - 1034 01 02638 PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS		44.000,00
01.09.04 3.3.90.00.00 15 452 5005 - 2137 01 02834 MANUTENCAO DO CEMITERIO E VELORIO MUNICIPAL		1.000,00
01.09.06 3.3.90.00.00 06 182 5007 - 2146 01 02925 ESTRUTURACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS		1.350,00
01.09.03 3.3.90.00.00 16 482 5002 - 1030 01 03252 REGULARIZACAO FUNDIARIA		2.600,00
01.09.03 3.3.90.00.00 16 482 5002 - 2129 01 03254 GESTAO DE CADASTRO DE FAMILIAS		500,00
01.09.03 3.3.90.00.00 16 482 5002 - 2129 01 03255 GESTAO DE CADASTRO DE FAMILIAS		500,00
01.09.04 3.3.90.00.00 15 452 5005 - 2139 01 03274 MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PUBLICOS		1.000,00
TOTAL		57.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 04 de abril de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI

Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA

Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI

Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA

Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA

Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.889, DE 04 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

01.03.04 3.1.90.00.00 06 181 7005 - 2090 01 00103 GESTAO DA GUARDA MUNICIPAL		382,00
01.03.05 3.1.90.00.00 04 122 7009 - 2102 01 00151 MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTENTES		12.136,00
01.06.03 3.1.90.00.00 12 361 2002 - 2038 01 01104 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		2.235,00
01.06.03 3.1.90.00.00 12 365 2003 - 2040 01 01112 FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL		2.751,00
01.06.04 3.1.90.00.00 12 361 2002 - 2038 02 01404 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		6.909,00
01.07.01 3.1.90.00.00 10 302 1002 - 2017 01 01583 MANUTENCAO DAS UNIDADES AMBULATORIAIS, EMERGENCI		370,00
01.07.01 3.1.90.00.00 10 301 1001 - 2001 01 01606 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NAS UNIDADES DE		493,00
01.09.04 3.1.90.00.00 15 451 5005 - 2135 01 02673 CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS		6.255,00
15 122 5008 - 2148 01 02934 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		2.752,00
01.10.01 3.1.90.00.00 18 122 6003 - 2110 01 02976 GESTAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		5.133,00

TOTAL | 39.416,00 |

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente na importância abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.03.04 3.1.90.00.00 04 122 7005 - 2088 01 00100 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		12.136,00
01.03.05 3.1.90.00.00 04 122 7009 - 2102 01 00147 MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTENTES		4.986,00
01.03.05 3.1.90.00.00 04 122 7009 - 2102 01 00150 MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTENTES		382,00
01.06.04 3.1.90.00.00 12 361 2002 - 2038 02 01371 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		6.909,00
01.07.01 3.1.90.00.00 10 301 1001 - 2002 01 01574 ATENDIMENTO EM SAUDE BUCAL		863,00
15 451 5005 - 2135 01 02662 CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS		6.255,00
15 122 5008 - 2148 01 02930 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		2.752,00
01.10.01 3.1.90.00.00 18 122 6003 - 2110 01 02972 GESTAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		5.133,00

TOTAL | 39.416,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 04 de abril de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI

Prefeito Municipal

<u>MARCELO TENAGLIA DA SILVA</u>	<u>SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI</u>
Secretário Municipal de Governo	Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA	DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda	Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.890, DE 04 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

01.08.01 3.3.90.00.00 08 244 4002 - 2053 05 02560 ATENDIMENTO A POPULACAO CARENTE		30.000,00
--	--	-----------

TOTAL | 30.000,00 |

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.08.01 3.3.90.00.00 08 244 4002 - 2053 05 02451 ATENDIMENTO A POPULACAO CARENTE		30.000,00
--	--	-----------

TOTAL | 30.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 04 de abril de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI

Prefeito Municipal

<u>MARCELO TENAGLIA DA SILVA</u>	<u>SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI</u>
Secretário Municipal de Governo	Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA	DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda	Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.891, DE 04 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

01.02.01 3.3.90.00.00 04 122 7010 - 2168 01 00020 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE GABINETE E DEPENDENCI		9.250,00
01.06.03 3.3.90.00.00 12 365 2003 - 2040 01 01248 FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL		84.000,00
01.06.03 3.3.90.00.00 12 365 2003 - 2040 01 01331 FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL		3.000,00
01.09.06 3.3.90.00.00 06 182 5007 - 2146 01 03279 ESTRUTURACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS		15.000,00

TOTAL | 111.250,00 |

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente na importância abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.02.03 3.3.90.00.00 04 122 7010 - 2170 01 00038 FUNCIONAMENTO DA JUNTA DE SERVICOS MILITAR		1.700,00
01.02.03 3.3.90.00.00 04 122 7010 - 2170 01 00039 FUNCIONAMENTO DA JUNTA DE SERVICOS MILITAR		1.900,00
01.03.02 3.3.90.00.00 04 121 7007 - 2099 01 00085 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		5.650,00
01.06.03 3.3.90.00.00 12 361 2002 - 2038 01 01239 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		87.000,00
01.09.03 3.3.90.00.00 16 482 5002 - 2129 01 03256 GESTAO DE CADASTRO DE FAMILIAS		15.000,00

TOTAL | 111.250,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 04 de abril de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI

Prefeito Municipal

<u>MARCELO TENAGLIA DA SILVA</u>	<u>SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI</u>
Secretário Municipal de Governo	Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA	DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda	Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.892, DE 04 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

01.08.01 3.3.50.00.00 08 242 4005 - 2063 02 03359 APOIO AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO		18.374,00
--	--	-----------

TOTAL | 18.374,00 |

Art. 2º Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, será utilizado o **excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício, com Recurso do Proteção Social Básica**, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 04 de abril de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI

Prefeito Municipal

<u>MARCELO TENAGLIA DA SILVA</u>	<u>SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI</u>
Secretário Municipal de Governo	Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA	DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda	Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.893, DE 04 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

01.08.01 3.3.50.00.00 08 241 4004 - 2060 02 03360 ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA		172.524,00
---	--	------------

TOTAL | 172.524,00 |

Art. 2º Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, será utilizado o **excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício, com Recurso do Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 04 de abril de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI

Prefeito Municipal

<u>MARCELO TENAGLIA DA SILVA</u>	<u>SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI</u>
Secretário Municipal de Governo	Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA	DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda	Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.894, DE 04 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

01.08.01 3.3.50.00.00 08 241 4004 - 2061 02 03358 APOIO AS ENTIDADES DE ATENDIMETNO AO IDOSO		38.000,00
---	--	-----------

TOTAL | 38.000,00 |

Art. 2º Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, será utilizado o **excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício, com Recurso do Proteção Social Básica**, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 04 de abril de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI

Prefeito Municipal

<u>MARCELO TENAGLIA DA SILVA</u>	<u>SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI</u>
Secretário Municipal de Governo	Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA	DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda	Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.895, DE 04 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

01.08.01 3.3.90.00.00 08 244 4002 - 2053 02 03361 ATENDIMENTO A POPULACAO CARENTE		25.650,00
--	--	-----------

TOTAL | 25.650,00 |

Art. 2º Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, será utilizado o **excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício, com Recurso do Proteção Social Básica**, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 04 de abril de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI

Prefeito Municipal

<u>MARCELO TENAGLIA DA SILVA</u>	<u>SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI</u>
Secretário Municipal de Governo	Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA	DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda	Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.896, DE 04 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:
 | 01.08.01| 3.3.90.00.00| 08 244 4002 - 2053| 02 | 03364 | ATENDIMENTO A POPULACAO CARENTE |
 24.000,00|

TOTAL | 24.000,00|

Art. 2º Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, será utilizado o **excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício, com Recurso do Proteção Social Especial de Média Complexidade**, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.
 Palácio Tibiriçá, em 04 de abril de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
 Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
 Secretário Municipal de Governo Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
 Secretária Municipal da Fazenda Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.897, DE 04 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:
 | 01.08.01| 3.3.90.00.00| 08 244 4002 - 2053| 02 | 03362 | ATENDIMENTO A POPULACAO CARENTE |
 24.000,00|

TOTAL | 24.000,00|

Art. 2º Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, será utilizado o **excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício, com Recurso do Proteção Social Especial de Média Complexidade**, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.
 Palácio Tibiriçá, em 04 de abril de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
 Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
 Secretário Municipal de Governo Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
 Secretária Municipal da Fazenda Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.898, DE 04 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:
 | 01.08.01| 3.3.90.00.00| 08 244 4002 - 2053| 02 | 03363 | ATENDIMENTO A POPULACAO CARENTE |
 25.650,00|

TOTAL | 25.650,00|

Art. 2º Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, será utilizado o **excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício, com Recurso do Proteção Social Básica**, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.
 Palácio Tibiriçá, em 04 de abril de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
 Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
 Secretário Municipal de Governo Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
 Secretária Municipal da Fazenda Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7899, DE 08 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:
01.07.01	3.1.90.00.00	10 302 1002 - 2017	01	01583	MANUTENCAO DAS UNIDADES AMBULATORIAIS, EMERGENCI	13.795,00
01.07.01	3.1.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01	01606	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NAS UNIDADES DE	3.803,00
01.07.02	3.1.90.00.00	10 301 1005 - 2027	01	01938	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2.612,00

TOTAL | 20.210,00 |

Art. 2º Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

| 01.07.02| 3.1.90.00.00| 10 301 1005 - 2027| 01 | 01928 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 20.210,00 |

TOTAL | 20.210,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.
 Palácio Tibiriçá, em 08 de abril de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
 Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
 Secretário Municipal de Governo Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
 Secretária Municipal da Fazenda Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.900, DE 08 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:
 | 01.08.01| 3.1.90.00.00| 08 122 4006 - 2065| 01 | 02304 | RECURSOS HUMANOS | 12.088,00
 TOTAL | 12.088,00 |

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:
 | 01.08.01| 3.1.90.00.00| 08 122 4006 - 2065| 01 | 02295 | RECURSOS HUMANOS | 12.088,00 |
 TOTAL | 12.088,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.
 Palácio Tibiriçá, em 08 de abril de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
 Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
 Secretário Municipal de Governo Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
 Secretária Municipal da Fazenda Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.903, DE 8 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:
01.03.05	3.3.90.00.00	04 122 7009 - 2102	01	00178	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTENTES	19.000,00
01.03.06	3.3.90.00.00	15 452 7005 - 2092	01	00289	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO	10.300,00
01.06.03	3.3.90.00.00	12 361 2002 - 2038	01	01222	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	32.100,00
 TOTAL | 61.400,00 |

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente na importância abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.03.02	3.3.90.00.00	23 121 7007 - 2098	01	00078	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS	9.000,00
01.03.02	3.3.90.00.00	04 121 7007 - 2099	01	00085	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00
01.03.06	3.3.90.00.00	15 452 7005 - 2092	01	00256	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO	1.100,00
01.06.03	4.5.90.00.00	12 365 2003 - 1008	01	03136	DESAPROPRIACOES	1.100,00
01.06.06	3.3.90.00.00	12 122 2001 - 2032	01	03144	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00
01.06.06	3.3.90.00.00	12 122 2001 - 2033	01	03146	PLANEJAMENTO DO SISTEMA DE EDUCACAO	10.000,00
01.06.06	3.3.90.00.00	12 122 2001 - 2034	01	03147	VALORIZACAO DOS CONSELHOS EXISTENTES	10.000,00
01.06.06	3.3.90.00.00	12 306 2004 - 2042	01	03159	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.000,00
01.03.06	3.3.90.00.00	15 452 7005 - 2092	01	03326	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO	1.000,00
01.03.06	3.3.90.00.00	15 452 7005 - 2092	01	03327	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO	900,00
01.03.06	3.3.90.00.00	15 452 7005 - 2092	01	03328	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO	7.300,00
 TOTAL | 61.400,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.
 Palácio Tibiriçá, em 8 de abril de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
 Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
 Secretário Municipal de Governo Procurador Geral do Município
 SILVANA FRANCINETE DA SILVA DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
 Secretária Municipal da Fazenda Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7904, DE 08 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:
01.06.03	3.1.90.00.00	12 361 2002 - 2038	01	01104	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	804,00
01.07.01	3.1.90.00.00	10 302 1002 - 2017	01	01583	MANUTENCAO DAS UNIDADES AMBULATORIAIS, EMERGENCI	1.880,00
01.07.01	3.1.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01	01606	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NAS UNIDADES DE	1.912,00
 TOTAL | 4.596,00 |

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente na importância abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

| 01.06.03| 3.1.90.00.00| 12 361 2002 - 2038| 01 | 01082 | FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 804,00 |
 | 01.07.01| 3.1.90.00.00| 10 301 1001 - 2002| 01 | 01574 | ATENDIMENTO EM SAUDE BUCAL | 3.792,00
 TOTAL | 4.596,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.
 Palácio Tibiriçá, em 08 de abril de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
 Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
 Secretário Municipal de Governo Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
 Secretária Municipal da Fazenda Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.905, DE 08 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

01.03.06 3.1.90.00.00 15 452 7005 - 2092 01 00187 FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO		12.570,00
01.04.04 3.1.90.00.00 03 092 7002 - 2163 01 00335 CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E		17.165,00
01.05.05 3.1.90.00.00 04 121 7003 - 2171 01 00890 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FAZEN		29.368,00
01.07.01 3.1.90.00.00 10 301 1001 - 2001 01 01570 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NAS UNIDADES DE		93.016,00
01.07.01 3.1.90.00.00 10 302 1002 - 2017 01 01583 MANUTENCAO DAS UNIDADES AMBULATORIAIS, EMERGENCI		145.974,00
01.03.02 3.3.90.00.00 04 121 7007 - 2099 01 03078 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		1.000,00
TOTAL		299.093,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente na importância abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.03.02 3.1.90.00.00 04 121 7007 - 2099 01 00060 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		1.000,00
01.04.02 3.1.90.00.00 04 129 7002 - 2164 01 00293 GESTAO DA DIVIDA ATIVA		12.570,00
01.04.05 3.1.90.00.00 04 122 7001 - 2160 01 00384 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		17.165,00
01.06.01 3.1.90.00.00 13 392 3002 - 2074 01 00938 REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAI		29.368,00
01.07.02 3.1.90.00.00 10 301 1005 - 2027 01 01928 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		238.990,00
TOTAL		299.093,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 08 de abril de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI

Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA

Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI

Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA

Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA

Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7906, DE 08 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

01.04.02 3.3.90.00.00 04 129 7002 - 2164 01 00306 GESTAO DA DIVIDA ATIVA		11.200,00
01.05.01 3.3.90.00.00 04 129 7003 - 2172 01 00695 LANCAMENTO E COBRANCA DE TRIBUTOS		650,00
01.05.02 3.3.90.00.00 04 121 7003 - 2171 01 00723 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FAZEN		600,00
01.06.03 3.3.90.00.00 12 365 2003 - 2040 01 01231 FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL		7.000,00
3.3.90.00.00 04 122 7001 - 1044 01 03091 CIDADE DIGITAL		8.000,00
TOTAL		27.450,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente na importância abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.04.02 4.4.90.00.00 04 129 7002 - 2164 01 00307 GESTAO DA DIVIDA ATIVA		900,00
01.04.03 4.4.90.00.00 04 129 7002 - 2162 01 00331 GESTAO DA EXECUCAO FISCAL		900,00
01.04.04 3.3.90.00.00 03 092 7002 - 2163 01 00383 CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E		13.800,00
01.04.05 4.4.90.00.00 04 122 7001 - 2160 01 00412 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		900,00
01.04.06 4.4.90.00.00 04 122 7001 - 2160 01 00656 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		900,00
01.06.03 3.3.90.00.00 12 361 2002 - 2038 01 01222 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		7.000,00
01.04.01 4.4.90.00.00 04 122 7001 - 1044 01 03092 CIDADE DIGITAL		900,00
01.04.04 4.4.90.00.00 03 092 7002 - 2163 01 03095 CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E		900,00
01.05.01 4.4.90.00.00 04 129 7003 - 2172 01 03098 LANCAMENTO E COBRANCA DE TRIBUTOS		650,00
4.4.90.00.00 04 121 7003 - 2171 01 03100 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FAZEN		600,00
TOTAL		27.450,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 08 de abril de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI

Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA

Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI

Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA

Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA

Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7907, DE 08 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

01.03.04 3.3.90.00.00 04 122 7005 - 2088 01 00144 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		5.000,00
01.03.05 3.3.90.00.00 04 122 7009 - 2102 01 00185 MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTENTES		4.000,00
01.08.01 3.3.90.00.00 08 122 4006 - 2064 01 02494 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		20.000,00
TOTAL		29.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente na importância abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.03.04 3.3.90.00.00 04 122 7005 - 2088 01 00123 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		5.000,00
01.03.04 4.4.90.00.00 04 122 7005 - 2088 01 00145 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		1.000,00
01.08.01 3.3.90.00.00 08 243 4001 - 2051 01 02506 ATENDIMENTO A CRIANCA E ADOLESCENTE		20.000,00
01.03.03 3.3.90.00.00 04 122 7008 - 2100 01 03081 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		500,00
01.03.03 4.4.90.00.00 04 122 7008 - 2100 01 03082 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		500,00
01.03.03 3.3.90.00.00 04 122 7008 - 2101 01 03083 ESTUDOS E PROJETOS		500,00
01.03.04 3.3.90.00.00 06 181 7005 - 2090 01 03084 GESTAO DA GUARDA MUNICIPAL		500,00
01.03.04 3.3.90.00.00 06 181 7005 - 2090 01 03085 GESTAO DA GUARDA MUNICIPAL		1.000,00
TOTAL		29.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 08 de abril de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI

Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA

Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI

Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA

Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA

Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7908, 11 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.571, de 15 de dezembro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

01.06.04 3.1.90.00.00 12 361 2002 - 2038 02 01404 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		4.312,00
01.07.01 3.1.90.00.00 10 302 1002 - 2017 01 01583 MANUTENCAO DAS UNIDADES AMBULATORIAIS, EMERGENCI		1.880,00
TOTAL		6.192,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente na importância abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.06.04 3.1.90.00.00 12 361 2002 - 2038 02 01371 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		4.312,00
01.07.03 3.1.90.00.00 10 304 1003 - 2019 01 02182 CONTROLE SANITARIO EM AMBIENTES SUJEITOS A VIGIL		1.880,00
TOTAL		6.192,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 11 de abril de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI

Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA

Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI

Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA

Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA

Diretor Administrativo

LEI Nº 3.593, 25 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre denominação de Rua Lazaro Candido de Moraes Neto a atual Rua das Acácias, localizada no Jardim Bela Vista, Terra Preta, neste município.

(Projeto de Lei nº 429/2016 de autoria do nobre Vereador Rafael Tadeu Martin)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor MÁRCIO CAVALCANTI PAMPURI, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Lazaro Candido de Moraes Neto a atual Rua das Acácias, com as coordenadas 335.849 x 7.427.349 na articulação da folha (3421 (015) – SCM) (04-BASE S.A.) e índice de nomenclatura (SF-23-Y-C-III-4-NE-A), localizada no loteamento designado por Jardim Bela Vista, perímetro urbano de Terra Preta, Município e Comarca de Mairiporã-SP., a qual tem a seguinte descrição e confrontações:

I – tem seu início (continuação) na Rua Gercina Antônia da Silva do loteamento designado por Jardim Pereira, percorrendo a distância de 240,00 metros lineares por 14,00 metros de largura, tendo suas confrontações, do seu lado direito, com parte do Lote 13 da Quadra “J”, Rua das Orquídeas, parte do Lote 16, Lotes 15 e 14 e parte do Lote 13 da Quadra “I”, Rua das Margaridas, parte do Lote 22 e Lotes 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 da Quadra “G”; do lado esquerdo confronta com os Lotes 9, 10 e 11, parte dos Lotes 2 e 1 da Quadra “K”, Rua das Azaleias, parte do Lote 26 e Lotes 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14 e 13 da Quadra “L”, tendo seu final no Sistema de Lazer, encerrando assim a descrição.

Art. 2º A planta de situação, o memorial descritivo, bem como o *currículum vitae*, a certidão de óbito do homenageado e a concordância dos moradores ficam fazendo partes integrantes da presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, 25 de abril de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI

Prefeito de Mairiporã

MARCELO TENAGLIA DA SILVA

Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI

Procurador-Geral do Município

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA

Diretor Administrativo

LEI Nº 3.594, 25 DE ABRIL DE 2.016

Dispõe sobre denominação de Rua Maria Clélia Gandolpho Volpi a atual Rua Quatro, localizada no loteamento Jardim Vaneza, Terra Preta, neste município.

(Projeto de Lei nº 430/2016 de autoria da nobre Vereadora Valdeci Moreno de Sousa Lopes)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor MÁRCIO CAVALCANTI PAMPURI, faz saber que a Câmara

Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Clélia Gandolpho Volpi a atual Rua Quatro, localizada no loteamento designado por Jardim Vaneza, perímetro urbano de Terra Preta, Município e Comarca de Mairiporã-SP., a qual tem a seguinte descrição e confrontações:

I – tem seu início na Avenida Demétrio Leônidas Konidis, com as coordenadas 337.557 x 7.426.048 na articulação da folha (3421 (015) – SCM) (04-BASE S.A.) e índice de nomenclatura (SF-23-Y-C-III-4-NE-A), percorrendo a distância de 75,00 metros por 8,00 metros de largura, tendo suas confrontações, do seu lado direito, ainda com parte do Lote 1, Lotes 2 e 3 e parte do Lote 4 da Quadra “D”; do lado esquerdo com parte do Lote 1, Lotes 12 e 11 e parte do Lote 10 da Quadra “C”, tendo seu final na Rua Jorgina Izabel de Camargo, encerrando assim a descrição.

Art. 2º A planta de situação, o memorial descritivo, bem como o *currículum vitae*, a certidão de óbito do homenageado e a aceitação dos moradores ficam fazendo partes integrantes da presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, 25 de abril de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI

Prefeito de Mairiporã

MARCELO TENAGLIA DA SILVA

Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI

Procurador-Geral do Município

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA

Diretor Administrativo

LEI Nº 3.595, 02 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor MÁRCIO CAVALCANTI PAMPURI, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal, Crédito Especial, destinado a abertura de rubrica, cujo objeto é Investimento – aquisição de equipamentos e material permanente para unidades básicas de saúde, com a seguinte classificação:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
01 – Departamento Técnico de Ações em Saúde		
44.90.52	-	10.302.1001
(F.95)		- 2001
TOTAL		RS 441.315,00
		RS 441.315,00

Art. 2º O recurso necessário à cobertura do disposto no art. 1º será proveniente do **superávit financeiro, apurado no exercício anterior**, com recursos do FNS – Estrut. Rede Serv.

– Atenção Básica de Saúde, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, 02 de maio de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito de Mairiporã

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador-Geral do Município

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

LEI Nº 3.596, 02 DE MAIO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, para a concessão de benefício eventual denominado Auxílio Moradia Emergencial AME e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor MÁRCIO CAVALCANTI PAMPURI, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, para a concessão de benefício eventual denominado Auxílio Moradia Emergencial AME.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, 02 de maio de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito de Mairiporã

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador-Geral do Município

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

ERRATA

Informamos que no Decreto nº 7.667, de 15 de outubro de 2015, publicado na Edição nº 517 do Jornal Imprensa Oficial do Município, datado de 07 de novembro de 2015, onde:

lê-se:

III - No campo de observações, deverão constar a data de validade, processo administrativo autorizador, ressalva de funcionamento condicionado e de autorização provisória e discriminação de pendências, conforme Lei nº 3.535/2015.

leia-se:

III - No campo de observações, deverão constar a data de validade, processo administrativo autorizador, ressalva de funcionamento condicionado e de autorização provisória e discriminação de pendências, conforme Lei nº 3.534, de 21 de agosto de 2015.

Departamento Administrativo

ERRATA

Informamos que no Decreto nº 7.880, de 24 de março de 2016, publicado na Edição nº 551 do Jornal Imprensa Oficial do Município, datado de 16 de abril de 2016, onde:

lê-se:

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Auditoria com fins específicos de realizar exame cuidadoso e sistemático das atividades desenvolvidas na preparação e sorteio do Programa Minha Casa Minha Vida.

leia-se:

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Auditoria com fins específicos de realizar exame cuidadoso e sistemático das atividades desenvolvidas na preparação do sorteio do Programa Minha Casa Minha Vida.

Departamento Administrativo



Prefeitura Municipal de Mairiporã
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura



CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por sua Secretaria Municipal da Educação, Esportes e Cultura, vem **CONVOCAR** os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 02/2015 para contratação de professores em caráter temporário para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, situada na Avenida Tabelaio Passarella, nº 850, Centro, Mairiporã, SP, em **12 de maio de 2016 (quinta-feira)**, na seguinte conformidade:

a) **9h30m - Professores de Educação Básica II – Educação Física:**

Classificação	Candidato	RG
11º	Claudionor Lourenço de Lima Santos	40.667.210-6
12º	Guilherme Falcão Ribeiro Leite	26.688.213-4

O Candidato convocado deverá apresentar no ato da convocação documento de identificação oficial com foto e comprovante de habilitação para o cargo.

Mairiporã, 04 de maio de 2016.

Maria Leonor Lopes Thomatieli
Secretária Municipal da Educação, Esportes e Cultura

EDITAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 125 DE 2016
Fica cessada a executoriedade da Lei Municipal nº 3.525, de 03 de julho de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Mairiporã, Vereador **Márcio Alexandre Emídio de Oliveira**, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Orgânica e na alínea “h” do inciso II do art. 21 do Regimento Interno, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica cessada a executoriedade da Lei Municipal nº 3.525, de 03 de julho de 2015, que dispõe sobre o embarque e desembarque de pessoas acima de sessenta anos por qualquer das portas dos veículos de transportes coletivos urbano do Município de Mairiporã, em decorrência do Venerando Acórdão proferido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos Autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2174977-15.2015.8.26.0000 (digital).

Parágrafo único. Em consequência do disposto no *caput* do art. 1º, fica suprimida a eficácia do mencionado dispositivo legal.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário “27 de Março”, 26 de abril de 2016.

MARCIO ALEXANDRE EMIDIO DE OLIVEIRA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Mairiporã, aos 26 de abril de 2016.

MARIA ISABEL MAZZILLI COSTA
Diretora Administrativa

JOSÉ APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO
Diretor Jurídico

Todos contra a Dengue!

Mairiporã foi considerado o melhor combate à Dengue da região!
A Prefeitura está trabalhando muito.
Faça você também a sua parte e juntos evitaremos que a Dengue retorne!

**Mantenha seu quintal sempre limpo!
Não deixe água parada!**




Prefeitura realiza serviços de manutenção em ruas da cidade



SERVIÇOS DE ROÇADA E LIMPEZA, na rua Pedro Paulo da Fonseca, no bairro Colinas II em Terra Preta. Os serviços foram realizados a pedido do vereador professor Edio, atendendo as solicitações dos moradores do bairro.

OPERAÇÃO TAPA-BURACOS

Nas ruas Edson Petri, no bairro Colina II e na Rua das Rosas, Jardim Mil Flores, em Terra Preta. O serviço foi realizado visando um melhor acesso dos moradores, além de melhorar as condições do tráfego de veículos.

CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS

Na última semana, os serviços foram realizados nas ruas do bairro Boa Vista. O serviço visa facilitar o acesso às comunidades, oferecendo melhor qualidade de vida aos moradores da cidade.



DESLIZAMENTOS.

Geralmente, os deslizamentos acontecem nos morros e podem trazer sérios problemas, principalmente na época em que ocorre muita chuva. Os deslizamentos causam desabamentos e soterramentos.



Se você mora em morro ou encosta, aqui vão algumas dicas:

- Plante grama e capim nas encostas do terreno. As raízes penetram no solo, evitando assim seu desmoronamento.
- Evite plantar bananeiras e árvores grandes como manga, mamão, abacate, entre outras. Elas acumulam muita água no solo e podem provocar deslizamentos de terra.
- Evite também cortes e aterros nas encostas para não enfraquecer o terreno.
- Nunca construa próximo a barrancos. Quanto maior for a distância que você deixar, maior será a segurança para a sua moradia.
- Sabia que o lixo jogado nas encostas acumula água? Isso vai deixá-lo mais pesado e, se escorregar, vai arrastar o solo junto com ele.
- Nunca jogue água de pia, tanque ou chuveiro nas encostas. Além de ser errado e contaminar o solo, umedece a área e aumenta o risco de deslizamento.
- O melhor a fazer para a prevenção é instalar canaletas ou tubos para o escoamento dessas águas usadas.

Atenção aos primeiros sinais de perigo:

- Observe no terreno se árvores, postes ou muros estão com alguma inclinação anormal.
- Observe rachaduras, trincas ou saliências no chão ou nas paredes.
- Observe se o local tem água mais barrenta que o normal. Pode ter algum cano com vazamento e infiltrando-se pelo terreno.

O que você deve fazer:

- Saia imediatamente do local.
- Procure abrigo em lugares sem perigo de deslizamento.
- Informe a Defesa Civil. Ligue 199. A Defesa Civil quer proteger a sua casa.

Prefeitura oferece aulas gratuitas zumba

A Prefeitura de Mairiporã, por meio da Secretaria de Assuntos Desportivos, promove gratuitamente aulas de zumba.

Mais informações e inscrições podem ser realizadas na Secretaria de Assuntos Desportivos, localizada à Estrada do Rio Acima nº 400 – Vila Sabesp – Mairiporã. Horário de atendimento: das 8h às 17h ou pelo telefone (11) 4419-2552.



Aulas gratuitas de

ZUMBA

Sexta-Feira
17:30 - 18:30

1 AULA QUEIMA ATÉ 1.000 CALORIAS

Aulas GRATUITAS
Ginásio de Esportes de Mairiporã (Sarkisão)
4419-2552

ENVOLVA-SE!
CONTAGIE-SE!
E PERCA MUITO PESO!

Mairiporã

Prefeitura realiza obras de pavimentação asfáltica e manutenção de ruas em diversos bairros

Trabalhando para levar melhorias aos bairros da cidade e qualidade de vida a seus moradores, a Prefeitura de Mairiporã realizou a pavimentação asfáltica de 32 ruas de Mairiporã, incluindo obras de captação de águas pluviais, drenagem, tubulações e muros de contenção, atendendo 27 bairros da cidade.

Além dessas, outras ruas da cidade estão recebendo a melhoria atualmente, são elas: Rodolfo Bonfá, Jardim Gibeon; trecho 2 da Tahira Eike, Capoavinha; Ziza Menino, no Rio Acima; Estrada Naim Khairalla, no Santa Branca; trecho 1 da rua Dona Maria Nunes, no São Vicente; Estrada Prefeito Dr. Sarkis Tellian e rua Ignácio Rodrigues da Cunha, na Chácara Santa Inês.



Asfalto no trecho 2, da rua Tahira Eike - Capoavinha



Pavimentação na Estrada Naim Khairalla - Santa Branca

Está nascendo o nosso Parque Linear

O MAIOR PARQUE LINEAR DA REGIÃO

O CUIDADO QUE NOSSAS FAMÍLIAS MERECEM

Pier para passeios de barco, ciclovía ao longo da represa Paiva Castro, playgrounds, academia ao ar livre, pista de skate, bicicletário, vias arborizadas para caminhadas, áreas de convivência. Em breve, a população de Mairiporã poderá desfrutar disso e muito mais no Parque Linear da cidade, que já teve suas obras iniciadas. Tudo com acessibilidade e segurança, dando atenção especial para as pessoas com deficiência, a terceira idade e nossas crianças.

Nesta primeira etapa, o Parque Linear totalizará 15 km, englobando as áreas do Pescaden, Dique e Espaço Viário Mário Covas. A Área de Eventos, em frente à Estação de Tratamento da Sabesp, receberá shows e festas em datas comemorativas, a feira da cidade de todos os sábados, exposições temporárias, de assistência à população, área de lazer e recreação, entre outros serviços.

Um grande passo para fomentar o turismo em Mairiporã, promovendo o desenvolvimento sustentável e a geração de emprego e renda para os moradores.